



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 88 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Município de Itajaí  
Órgão Orçamentário: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Unidade Orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 451 - Infra-estrutura urbana  
Programa: 5- Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura  
Ação: 2.19 - Elaboração de Estudos e Projetos  
Despesa 253 - 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
Valor: R\$ 500.000,00  
Fonte de recurso: 1- Recursos ordinários

Art. 2º O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 44 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Órgão Orçamentário: 44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade Orçamentária: 44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico  
Programa: 12 - Cultura, Memória e Patrimônio Histórico  
Ação: 2.310 - Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML  
Despesa 550 - 4.4.90.00 Aplicações Diretas  
Valor: R\$ 500.000,00  
Fonte de recurso: 1- Recursos ordinários



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Art. 3º Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

É de responsabilidade da FGML fazer a manutenção, recuperação e restauro do patrimônio histórico de nosso Município, o que inclui adequar as instalações do Museu Municipal, especialmente para a conservação das pinturas em tela que se encontram encostadas em paredes e empilhadas em uma sala.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS**  
VEREADORA - PSDB

**ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA**  
VEREADOR - PSL

**MAURÍLIO MORAES**  
VEREADOR - Progressistas

**OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR**  
VEREADOR - SD

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA**  
VEREADOR - PSDB